



SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Rua General Sampaio, 1162 - Centro - Nova Russas/CE
CNPJ - 07.690.399/0001-29
Fone/Fax: (88) 3672 1212

PORTARIA Nº 039, DE 03 DE ABRIL DE 2018.

DISPÕE SOBRE A FORMAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, DE CADASTRAMENTO DE FORNECEDORES E PRESTADORES DE SERVIÇOS, DE APOIO AO PREGÃO E PREGOEIRO E DÁ PROVIDÊNCIAS.

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE, Sr. Jamil Almeida Pinto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 38, § 3º, da Lei Municipal nº 577, de 05 de abril de 2004;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 51 da Lei nº 8666 de 21 de junho de 1.993;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 3º, IV, da Lei nº 10.520/2002;

R E S O L V E:

Art. 1º. NOMEAR para compor a Comissão Permanente de Licitação do **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE**, os seguintes servidores públicos:

I – ANSELMO THEODORO DOS SANTOS - PRESIDENTE;

II – JOSÉ HERMILSON FERREIRA DA SILVA – MEMBRO;

III – FRANCISCO AURÉLIO AMARAL MEMÓRIA – MEMBRO.

Art. 2º. Fica designado Pregoeiro e a equipe de apoio ao Pregão, com a seguinte formação:

I – FRANCISCO AURÉLIO AMARAL MEMÓRIA - PREGOEIRO;

II – JOSÉ HERMILSON FERREIRA DA SILVA – EQUIPE DE APOIO;

III – ANSELMO THEODORO DOS SANTOS – EQUIPE DE APOIO.

§ 1º. O quórum para reunião e deliberação da Comissão Permanente de Licitação e de Apoio ao Pregão é de três membros, e a decisão é de maioria.

§ 2º. Compete à Comissão Permanente de Licitação e de Apoio ao Pregão:

I - Nas funções relativas à licitação:

a) Recepcionar pedidos relativos a aquisições e contratações;



SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Rua General Sampaio, 1162 - Centro - Nova Russas/CE
CNPJ - 07.690.399/0001-29
Fone/Fax: (88) 3672 1212

- b) Instaurar, numerar, encerrar processo licitatório;
- c) Redigir editais, convites, atas;
- d) Publicar, enfim responder por todas as fases da licitação;
- e) Receber documentos, propostas, realizar julgamentos;
- f) Encaminhar recursos;
- g) Exercer atividades legais e afins;

II - Quanto às funções de apoio ao pregão:

- a) Prestar a necessária assistência ao Pregoeiro;
- b) Zelar pela observância dos atos essenciais do pregão, inclusive na modalidade eletrônica, especialmente quanto aos documentos que compõem o respectivo processo, elencados no artigo 21 do Anexo I do Decreto 2000/2004, e o Decreto 2222 de 30 de julho de 2007;
- c) outras funções legais e afins.

Art. 3º. Fica designada a Comissão de Cadastramento de Fornecedores e Prestadores de Serviços, com a mesma formação prevista no caput do art. 1º desta portaria.

Parágrafo único. Compete à Comissão de Cadastramento de Fornecedores e de Prestadores de Serviços:

- a) Recepcionar documentos;
- b) Cadastrar e arquivar por nomes e espécies os fornecedores e prestadores de serviços.
- c) Outras funções afins.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 032/2018.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

**GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO SERVIÇO
AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, Nova Russas/CE, aos 03 de abril de 2018.**


**JAMIL ALMEIDA PINTO
SUPERINTENDENTE DO SAAE**